

2 — No caso particular de projetos de execução — que envolvam empreitada — o local deve estar identificado com sinalética adequada, tanto durante a obra como após, de modo a ficar patente que este surge no âmbito do Orçamento Participativo.

3 — A informação sobre cada um dos projetos aprovados será atualizada no sítio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Prestação de contas

De acordo com o princípio da transparência a Câmara Municipal garante a regular prestação de contas relativamente às várias fases do processo, assim como à execução dos projetos aprovados no Orçamento Participativo.

Artigo 18.º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas sobre a interpretação das presentes normas serão resolvidas pontualmente no âmbito da coordenação do Orçamento Participativo, dando conhecimento das mesmas à Câmara.

Artigo 19.º

Revisão das Normas de Participação

As presentes normas serão revistas em função dos resultados da avaliação referida no artigo 12.º

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

311191457

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 3853/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovou na sua sessão ordinária, de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018, a delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do citado diploma legal.

Mais se informa que, os elementos que integram a deliberação da delimitação das áreas de reabilitação urbana referidos no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, poderão ser consultados na Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas, e no sítio da internet do município (www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

311179664

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 3854/2018

Torna-se público que, por despacho, datado de 29 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), foi nomeado no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio à Vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, com efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2017, Rui Manuel de Sá Pais.

Nota curricular: Licenciatura em Engenharia Civil. Pós-Graduação em Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção. Pós-Graduação em Direção e Gestão de Obras. Doutoramento em Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho. Técnico nível 8 de TSST. Engenheiro Sênior da Ordem dos Engenheiros.

Experiência profissional: De outubro de 1997 a fevereiro de 2002 exerceu funções de acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, incluindo funções de prestação de serviços de assessoria a várias empresas. De setembro de 2000 a dezembro de 2005, exerceu funções de projetista, acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, em regime de profissional liberal. De fevereiro de 2001 a dezembro de 2005, exerceu funções de Fiscal, Engenheiro Fiscal e Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra. De dezembro de 2005 a maio de 2010, integrou como adjunto, o Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Proteção Civil e Ambiente, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. De maio de 2010 a dezembro de 2017, exerceu funções Coordenador dos Serviços de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, Direção de Fiscalização e Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a fase de projeto e execução da obra. De maio de 2010 a dezembro de 2017 exerceu funções de projetista, acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, em regime de profissional liberal. Professor convidado a lecionar aulas no ensino superior no âmbito da Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção. Autor e coautor de artigos técnicos no âmbito da Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção.

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

311187659

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 325/2018

Delegação de competências na Junta de Freguesia de Roriz para a realização da obra denominada “Retificação e Pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho — 1.ª Fase — Roriz”

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi celebrado, no dia 27 de fevereiro de 2018, entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Roriz o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia, autorizado por deliberação da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2018 (item 10 da respetiva ata), o qual tem por objeto a realização das obras de retificação e pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho — 1.ª Fase — Roriz, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 31 de 5/3/2018, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da Junta de Freguesia de Roriz, bem como na Internet, no sítio institucional desta autarquia, em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

5 de março de 2018. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

311193441

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 3855/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 2 postos de trabalho.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n. 1, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no n. 1, do art. 19.º e na al. *a*), do art. 3.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art. 26.º da